



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



*CHAMADA PÚBLICA Nº 014/2017-000002 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
COM DISPENSA DE LICITAÇÃO
LEI Nº 11.947, DE 16/JUN./2009 E RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 026, DE 17/JUN./2013
PROCESSO Nº 014/2017-000002*

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO MARIA-PA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Rio Maria, nº 241, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.266.416/0001-11, representado neste ato pelo Secretário, Sr. FRANCISCO WESLEY BATISTA MOREIRA, nomeado pela Portaria n.º 036/2017, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 21 da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 023/2013, vem realizar CHAMADA PÚBLICA para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural destinado ao atendimento do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, durante o período de 14/MAR/2017 á 31/DEZ./2017. Os grupos formais/informais deverão apresentar a documentação para habilitação e projeto de venda até o dia 14/MAR/2017, às 08H30MIN, na sala da Comissão Permanente de Licitações, localizado na Avenida Rio Maria, n.º 660, CEP: 68.530-000, Centro, Rio Maria-PA.

1 - OBJETO:

O objeto da presente CHAMADA PÚBLICA é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, conforme especificações dos produtos abaixo:

Anexo 1

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES |



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001		COUVE		
	2,000.00	MAÇOS		
00002		CHEIRO VERDE/		
	2,500.00	MAÇOS		
00003		ALFACE IN-NATURA		
	2,000.00	PEÇA		
00004		MANDIOCA		
	3,000.00	QUILO		
00005		ABÓBORA		
		De primeira. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA		
	2,500.00	QUILO		
00006		POLPA DE FRUTA P/ SUCO SABOR ACEROLA, PCT 1KG		
	2,000.00	QUILO		
00007		POLPA DE FRUTA P/ SUCO SABOR ABACAXI, PCT 1KG		
	1,000.00	QUILO		
00008		POLPA DE FRUTA P/ SUCO SABOR CAJÁ, PCT 1KG		
	2,000.00	QUILO		
00009		POLPA DE FRUTA PARA SUCO- MANGA PACOTE CONTENDO 1 QUILO		
	1,000.00	QUILO		
00010		FARINHA DE MANDIOCA TIPO 1, EMBALAGEM DE 1KG		



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	3,000.00	QUILO	
00011		BANANA IN-NATURA	
		in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	
	1,000.00	QUILO	
00012		MAMÃO DE PRIMEIRA IN NATURA	
		Tipo formosa, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	
	1,000.00	QUILO	
00013		MAÇÃ IN-NATURA DE 1º QUALIDADE	
		Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	
	800.00	QUILO	
00014		LEITE IN-NATURA	
		Leite In-Natura retirado da vaca diariamente.	
	15,000.00	LITRO	
00015		LEITE IN-NATURA DESJEJUM	
	12,000.00	LITRO	



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



VALOR TOTAL R\$

2 - FONTES DE RECURSOS:

Recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

Exercício 2017 Atividade 1515.123060004.2.035 Alimentação Escolar - EJA , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2017 Atividade 1515.123060004.2.036 Alimentação Escolar - Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2017 Atividade 1515.123060004.2.037 Alimentação Escolar - Ensino Médio , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2017 Atividade 1515.123060004.2.038 Alimentação Escolar - Pré-Escola , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2017 Atividade 1515.123060004.2.039 Alimentação Escolar - Mais Educação / Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo

3 - ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL:

3.1 - O grupo formal deverá apresentar no envelope nº 1 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;*
- b) cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas;*
- c) cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;*
- d) cópia do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do contrato social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;*
- e) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.*



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



4 - ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL:

4.1 - O grupo informal deverá apresentar no envelope nº 1 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

a) cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF), indetidade;

b) cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF), ou extrato da DAP, de cada agricultor familiar participante;

c) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

d) comprovante de residência;

5 - ENVELOPE Nº 2 - PROJETO DE VENDA:

5.1 - No envelope nº 2 segue a entrega do projeto de venda conforme ANEXO IV da Resolução CD/FNDE nº 026, de 17/jun./2013.

6 - DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS:

6.1 - As amostras dos produtos: polpas em geral deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, no período 09/Mar./2017, das 07H30MIN às 13H30MIN, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

7 - LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS:

7.1 - Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 14/Mar./2017 á 31/DEZ./2017, na qual se atestará o seu recebimento.

8 - PAGAMENTO:

8.1 - O pagamento será realizado até 10 (dez) dias após entrega do produto, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

10 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 - A presente CHAMADA PÚBLICA poderá ser obtida na Sala da Comissão Permanente de Licitações, no horário de 08h30min as 11h30min, de segunda a sexta-feira.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



10.2 - *Para definição dos preços de referência deverá ser observado o art. 23 da Resolução CD/FNDE n° 026, de 16/jun./2013.*

10.3 - *Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF).*

10.4 - *Na análise das propostas e na aquisição dos alimentos, deverão ter prioridade às propostas dos grupos locais e as dos grupos formais, conforme a Resolução CD/FNDE n° 026, de 17/jun./2013.*

10.5 - *Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.*

10.6 - *O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP, por ano civil.*

10.7 - *A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um contrato de aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, conforme o ANEXO I deste instrumento.*

10.8 - *Os produtos especificados no ANEXO I deste instrumento devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidos e bem formados, limpos, secos, íntegros e firmes, livres de danos físicos-mecânicos, pragas e doenças, sem manchas e em perfeitas condições de manutenção e conservação adequada para o consumo mediato e imediato, isentos de corpos estranhos aparentes a superfície externa, terra, bolor, mucosidade, umidade externa anormal (gosmentos), aroma e sabor estranhos, fertilizantes.*

10.9 - *Os produtos folhosos deverão ser de ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescerem, intactos, firmes e bem desenvolvidos.*

Anexo I - Planilha - Produtos

Anexo II - Minuta do Contrato

Anexo III - Modelo de Proposta



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Rio Maria/PA, ___ de _____ de 2017.

*Francisco Wesley Batista
Portaria 036/207
Secretário Municipal de Educação*

Registre-se e publique-se.